

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 312
DATA 31 MAR. 2016 HORAS 29:48
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 29/03/2016
K

LEI Nº 2.281, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 31/03/2016
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Dispõe sobre a criação no orçamento do município de Gurupi, O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica criado no Orçamento do Município de Gurupi, o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Os valores referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, são os definidos a seguir:

I-DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR UNIDADE

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Valor
POLÍTICA AMBIENTAL, EQUILÍBRIO ECOLÓGICO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	200.000,00
Implantação do Sistema de Informação e Cadastros Ambientais-SICA e CAR	30.000,00
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
4490 - INVESTIMENTOS	10.000,00
Proteção da Biodiversidade e Estimulo ao Uso Sustentável dos Recursos Naturais	20.000,00
3390- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
4490- INVESTIMENTOS	2.000,00
Gestão de resíduos sólidos e químicos	20.000,00
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
4490 - INVESTIMENTOS	2.000,00
Educação ambiental	20.000,00
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
4490 - INVESTIMENTOS	2.000,00

Carimbo/Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional	10.000,00
3390- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
4490 - INVESTIMENTOS	2.000,00
Execução de Políticas Ambientais	20.000,00
3390- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
4490 - INVESTIMENTOS	2.000,00
Recuperação de Áreas degradadas e mananciais(Bacias Hidrográficas)	30.000,00
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
4490 – INVESTIMENTOS	10.000,00
Apoio de ações de materiais recicláveis	25.000,00
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
4490 – INVESTIMENTOS	15.000,00
Proteção ambiental (combate a incêndio, queimadas, desastres da natureza e análise da qualidade do ambiente)	10.000,00
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
4490 – INVESTIMENTOS	5.000,00
Apoio ações de estudos e inovação tecnológica de proteção ambiental e outros	15.000,00
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
4490 – INVESTIMENTOS	10.000,00
	200.000,00

Art. 3º. Com a criação no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apontar por decreto os recursos e as fontes para cobertura das despesas discriminadas acima.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, é vinculado a Secretária Municipal de Produção Cooperativismo e Meio Ambiente, conforme preveem os Artigos 90 a 96 da Lei Complementar nº 019/2014, e Lei nº 2.184/2014.

Art. 5º. Os recursos para cobertura das despesas serão remanejados da Secretária Municipal de Produção Cooperativismo e Meio Ambiente por Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do prefeito aos vinte e nove dias do mês de março de 2016.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal